



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente do Conselho Regional de Museologia/COREM 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, designa as Museólogas **Márcia Regina Bertotto** COREM 3R 0180-III, **Ana Celina Figueira da Silva** COREM 3R 0144-I e **Ana Carolina Gelmini de Faria** COREM 3R 0166-I, para integrar a Comissão de Ética Profissional – CEP, durante a gestão 2020-2021, sob coordenação de Márcia Regina Bertotto para: I – Analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos Museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário; II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos Museólogos; III – propor o critério de penalidades a ser aplicado em acordo com o Art. 10 do Código de Ética Profissional do Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM.

Porto Alegre, 19 de Maio de 2020.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233 – I

Conselheiro-Presidente COREM 3ª Região